



## Termo de Adesão

### 1. Informações da IES

**Nome:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
**Sigla:** IFAC  
**Código:** 15507  
**CNPJ:** 10.918.674/0001-23  
**Unidade Administrativa:** Pública Federal  
**Categoria Administrativa:** Autarquia Federal  
**Organização Acadêmica:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
**Endereço do site da IES:**  
[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)  
**Endereço do site com informações para os candidatos:**  
[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)

#### Dados do Representante Legal da IES

**Nome:** ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

#### Dados do Responsável Institucional do Sisu

**Nome:** MARIO SANTANA DA SILVA

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

<b>21 cursos da IES</b>	<b>840 vagas autorizadas no e-MEC</b>
4 cursos participantes do Sisu	<b>160 vagas ofertadas no Sisu</b>
17 cursos não participantes	76 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	4 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	80 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

#### Participação dos cursos no Sisu

#### Local de Oferta: 150749 - Campus Avançado de Xapuri (Xapuri, AC)

Rua Coronel Brandão, 1622 - Centro - Xapuri - AC 69930-000 - 68 3542-2076

1264982 - AGROECOLOGIA							
<b>Código:</b> 1264982 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Vespertino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima			
	Redação		1,00	0,01			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00			
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00			
	<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1287
19	2	7	2	7	1	1	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 29412CDCC2A507775C0B4D55B762E4BC8DDB5BB5

Nº do protocolo: 4RAMFHL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

**Informações adicionais:**

Não informado.

**1264981 - AGROINDÚSTRIA**

**Código:** 1264981  
**Grau:** Tecnológico  
**Turno:** Noturno  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 6  
**Vagas autorizadas:** 40  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1287
19	2	7	2	7	1	1	1

**Informações adicionais:**

Não informado.

**Local de Oferta: 1050368 - Câmpus Rio Branco (Rio Branco, AC)**

Avenida Brasil, 920 - Xavier Maia - Rio Branco - AC 69903-068 - 68 2106-5907

**1168525 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**Código:** 1168525  
**Grau:** Licenciatura  
**Turno:** Noturno  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 8  
**Vagas autorizadas:** 40  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1287
19	2	7	2	7	1	1	1

**Informações adicionais:**

Não informado.

**5000480 - LOGÍSTICA**

**Código:** 5000480  
**Grau:** Tecnológico  
**Turno:** Noturno  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 6  
**Vagas autorizadas:** 40

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 29412CDCC2A507775C0B4D55B762E4BC8DDB5BB5

Nº do protocolo: 4RAMFHL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

<b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Tecnologias	1,00	0,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00				
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00				
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01				
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>							
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V1287</b>
19	2	7	2	7	1	1	1
<b>Informações adicionais:</b>							
Não informado.							

**Quadro geral de oferta de vagas**

<b>Local de Oferta: 150749 - Campus Avançado de Xapuri(Xapuri, AC)</b>								
<b>1264982 - AGROECOLOGIA</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V1287</b>	<b>Total</b>
19	2	7	2	7	1	1	1	40
<b>1264981 - AGROINDÚSTRIA</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V1287</b>	<b>Total</b>
19	2	7	2	7	1	1	1	40
<b>Total do Local de Oferta: 150749 - Campus Avançado de Xapuri(Xapuri, AC)</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V1287</b>	<b>Total</b>
<b>38</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>80</b>
<b>Local de Oferta: 1050368 - Câmpus Rio Branco(Rio Branco, AC)</b>								
<b>1168525 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V1287</b>	<b>Total</b>
19	2	7	2	7	1	1	1	40
<b>5000480 - LOGÍSTICA</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V1287</b>	<b>Total</b>
19	2	7	2	7	1	1	1	40
<b>Total do Local de Oferta: Câmpus Rio Branco(Rio Branco, AC)</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V1287</b>	<b>Total</b>
<b>38</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>80</b>
<b>Total da IES (IFAC) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V1287</b>	<b>Total</b>
<b>76</b>	<b>8</b>	<b>28</b>	<b>8</b>	<b>28</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>160</b>

**Legenda de leis e ações afirmativas**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 29412CDCC2A507775C0B4D55B762E4BC8DDB5BB5

Nº do protocolo: 4RAMFHL



V1287: Candidatos Com deficiências

### 3. Cursos não participantes no Sisu

#### Local de Oferta: 150749 - Campus Avançado de Xapuri (Xapuri, AC)

Rua Coronel Brandão, 1622 - Centro - Xapuri -AC 69930-000 - 68 3542-2076

150339 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1168526 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

#### Local de Oferta: 1060073 - CÂMPUS CRUZEIRO DO SUL (Cruzeiro do Sul, AC)

Estrada Apadeq - Ramal Fazenda Modelo, 1192 - Nova Olinda - Cruzeiro do Sul -AC 69980-000 - 68 3322-1165

5000484 - AGROECOLOGIA			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1192283 - FÍSICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
5000487 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1216253 - PROCESSOS ESCOLARES			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

#### Local de Oferta: 1050368 - Câmpus Rio Branco (Rio Branco, AC)

Avenida Brasil, 920 - Xavier Maia - Rio Branco -AC 69903-068 - 68 2106-5907

1420072 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1420072 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1168525 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1399848 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1399848 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1208506 - PROCESSOS ESCOLARES			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1269748 - SISTEMAS PARA INTERNET			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

#### Local de Oferta: 1066103 - CÂMPUS SENA MADUREIRA (Sena Madureira, AC)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 29412CDCC2A507775C0B4D55B762E4BC8DDB5BB5

Nº do protocolo: 4RAMFHL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

RUA ANTONIO NICACIO TEIXEIRA, 821 - PISTA - Sena Madureira -AC 69940-000 - 68 3612-3806

1153846 - FÍSICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

1265002 - ZOOTECNIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1066291 - CÂMPUS TARAUCÁ (Tarauacá, AC)**

RUA JOÃO DE PAIVA, 1135 - SENADOR POMPEO - Tarauacá -AC 69970-000 - 68 3222-8291

1292719 - AGRONEGÓCIO

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

1292718 - PEDAGOGIA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

**4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas**

\*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

**Documentação Básica**

**Documentos para matrícula**

O candidato selecionado deverá apresentar e entregar no ato da matrícula a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com o documento original para autenticação ou, devidamente autenticada: a. certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; b. certidão de nascimento ou casamento; c. documento de identidade (Documento oficial com foto); d. título de eleitor e da certidão de sua quitação respectiva (para maiores de 18 anos); e. documento de quitação com o Serviço Militar (para homens maiores de 18 anos); f. cadastro de Pessoa Física (CPF); g. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente. h. comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses). Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo.

**Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012**

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Para fins de comprovação de renda, serão aceitos os documentos descritos no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. nº 199, de 15 de outubro de 2012, na seção I, conforme a seguir: TRABALHADORES ASSALARIADOS Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 29412CDCC2A507775C0B4D55B762E4BC8DDB5BB5

Nº do protocolo: 4RAMFHL



cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Os candidatos classificados por esta ação, deverão entregar cópia, juntamente com original para autenticação ou devidamente autenticado do Histórico Escolar ou outro documento comprobatório que o cursou todo o ensino médio em escola pública. O Campus, por meio da Assistência Estudantil, poderá realizar entrevistas e, se necessário, programar visitas ao local de domicílio do estudante, para averiguar as informações socioeconômicas declaradas no ato da matrícula. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Para fins de comprovação de renda, serão aceitos os documentos descritos no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. nº 199, de 15 de outubro de 2012, na seção I, conforme a seguir: TRABALHADORES ASSALARIADOS Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Os candidatos classificados por esta ação afirmativa, deverão entregar cópia, juntamente com o original para autenticação ou devidamente autenticado do Histórico Escolar ou outro documento comprobatório que cursou todo o ensino médio em escola pública, além de documento se autodeclarando afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos. O Campus, por meio da Assistência Estudantil, poderá realizar entrevistas e, se necessário, programar visitas ao local de domicílio do estudante, para averiguar as informações socioeconômicas declaradas no ato da matrícula. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos classificados por esta ação afirmativa, deverão entregar cópia, juntamente com original para autenticação ou devidamente autenticada do Histórico Escolar ou outro documento comprobatório que cursou todo o ensino médio em escola pública.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos classificados por esta ação afirmativa, deverão entregar cópia, juntamente com original para autenticação ou devidamente autenticado do: Histórico Escolar ou outro documento comprobatório que o cursou todo o ensino médio em escola pública e documento se autodeclarando afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos, que atendam a ação afirmativa que se inscreveram.

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Para fins de comprovação de renda, serão aceitos os documentos descritos no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. nº 199, de 15 de outubro de 2012, na seção I, conforme a seguir: TRABALHADORES ASSALARIADOS Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 29412CDCC2A507775C0B4D55B762E4BC8DDB5BB5

Nº do protocolo: 4RAMFHL



pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Os candidatos classificados por esta ação afirmativa deverão entregar cópia, juntamente com o original para autenticação ou devidamente autenticado do Histórico escolar ou outro documento comprobatório que cursou todo o ensino médio em escola pública, documento se autodeclarando afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos e laudo médico, contendo o código Internacional de Doenças (CID). O Campus, por meio da Assistência Estudantil, poderá realizar entrevistas e, se necessário, programar visitas ao local de domicílio do estudante, para averiguar as informações socioeconômicas declaradas no ato da matrícula.

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos classificados por esta ação afirmativa deverão entregar cópia, juntamente com original para autenticação ou devidamente autenticado, dos seguintes documentos: laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), Histórico escolar ou outro documento comprobatório que cursou todo o ensino médio em escola pública e documento se autodeclarando afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos, que atendam a ação afirmativa que se inscreveram.

**Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES**

**V1287 - Candidatos Com deficiências**

Os candidatos classificados por esta ação afirmativa deverão entregar cópia do laudo, juntamente com original para autenticação ou devidamente autenticado, contendo o Código Internacional de Doenças (CID).

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
  - e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;
  - e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 29412CDCC2A507775C0B4D55B762E4BC8DDB5BB5

Nº do protocolo: 4RAMFHL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

---

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTANA DA SILVA**, CPF nº. **523.\*\*\*\*\*-53**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 24/05/2018, às 19h56.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 29412CDCC2A507775C0B4D55B762E4BC8DDB5BB5

Nº do protocolo: 4RAMFHL